

PORTARIA Nº 43/2025-EMGETIS De 19 de setembro de 2025

**O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DA Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Diretor-Presidente da EMGETIS em dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da empresa, nos termos do art. 72, I, do Estatuto Social da EMGETIS;

**CONSIDERANDO**, a competência comum dos membros da Diretoria Executiva da EMGETIS, para autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória, respeitadas as diretrizes do Conselho de Administração (Art. 71, Estatuto Social da EMGETIS);

**CONSIDERANDO** a competência exclusiva do Diretor Presidente para determinar e aprovar as aquisições de bens e serviços e firmar contratos (art. 10, VII e VIII do Regimento Interno da EMGETIS);

**CONSIDERANDO**, as atribuições de competência exclusiva do Diretor Presidente da EMGETIS que podem ser delegadas (Art. 72, Estatuto Social da EMGETIS e art. 10, XIII do Regimento Interno da EMGETIS);

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Delegar ao DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA EMGETIS, para exercer, além das atribuições de sua competência, previstas no Estatuto Social e Regimento Interno da EMGETIS, as seguintes atribuições específicas:

- I. aprovar as aquisições de bens e ou serviços, no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais);
- II. firmar contratos no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais);

**Parágrafo único:** A delegação de que trata os incisos I e II do artigo 1º devem estar em consonância com as aquisições de bens e serviços dentro do Plano de Negócios e Planejamento Estratégico da empresa.

**Art. 2º** As atribuições delegadas por esta Portaria deverão ser exercidas em conformidade com a legislação vigente, as normas internas da empresa, bem como com os princípios da administração pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Aracaju, (SE), 19 de setembro de 2025.

Bráulio Joaquim de Abreu Neto  
Diretor Presidente da EMGETIS

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EA5A-HVUN-9NCN-0V6D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bráulio Joaquim de Abreu Neto \*\*\*80753\*\*\* PRESIDÊNCIA - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 19/09/2025 15:49:21 (Docflow)